

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
GABINETE DO REITOR

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N.º 226/96**

Anexo I à Resolução do CEPE n.º 019/87, que define e estabelece normas para duplo curso e dupla habilitação.

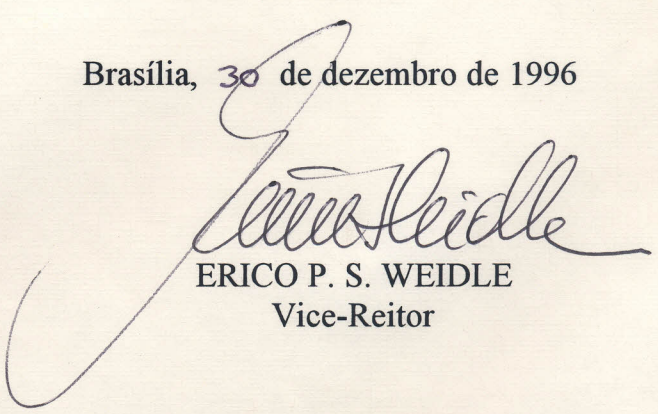
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 293ª Reunião, realizada em 29/11/96, em conformidade com o disposto no Artigo 15, Seção I, do Estatuto da UnB, publicado no D.O.U. n.º 07, de 11/01/94, após ouvida a Câmara de Ensino de Graduação em sua 883ª Reunião, realizada em 19/11/96,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração no § 1º do Artigo 2º da Resolução 019/87, que passa a ter a seguinte redação:

Caberá ao Colegiado de Curso de Graduação definir, para os cursos que se manifestarem previamente, o limite de vagas e os critérios específicos de seleção para a dupla habilitação.

Brasília, 30 de dezembro de 1996



ERICO P. S. WEIDLE  
Vice-Reitor